



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 03 de outubro de 2024 • Ano IV • Edição N° 1532

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 042/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 030/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 042/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA
ASCENSÃO CONSULTORIA & ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA LTDA.**

MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamarí, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, medico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.387.369/0001-88, com sede na, Avenida do cinquentenário, nº 52, andar 1. 1º andar, centro, Salvador/BA, CEP: 45.6000-002. Neste ato representada pelo Sócio Marcos Antonio Farias Pinto, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 14421 SSP/Ba e CPF. 192.042.995-68, denominado apenas, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. **106/2024**, sujeitando-se, no que couber à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos, sob forma de consultoria e assessoria para elaboração de normas internas operacionais, projetos de leis, decretos e resoluções, realizações de treinamento técnico, análise de folha de pagamento, regularização e acompanhamento das contribuições previdenciárias, incluindo dividas relacionadas a previdência, informações do Pasp, emissão de certidão negativa de débito previdenciário ou positiva com efeito negativa (CND e/ou CPD-EN) e parcelamento de dividas fiscais, defesa judiciais de processo no Tribunal Regional do Trabalho da quinta região, precatórios trabalhistas junto ao núcleo de conciliação de precatório do estado da Bahia, através de profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da prorrogação contratual, o pagamento do preço devido pelos serviços objeto deste contrato será efetuado em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), todas exigíveis até o 15º (decimo quinto), dia do mês subsequente ao de competência do faturamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato em epígrafe tem seu prazo prorrogado em **03 (TRES) MESES**, com termo inicial em;
10/10/2024 e término em:
31/12/2024,
em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora reportado e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itamari, BA, 03 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ASCENSÃO CONSULTORIA & ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA LTDA.
Marcos Antonio Farias Pinto
CPF: nº 192.042.995-68
Representante legal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 030/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 -
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADO QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ITAMARI E A EMPRESA CONTINFOR -
CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA.**

MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamari, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, médico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 - SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONTINFOR - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.224.755/0001-72, com endereço na Av. Sete de Setembro, andar 3, Centro, Presidente Tancredo Neves/Bahia, neste ato representado pelo Sócio Ricardo Gomes de Assunção, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade nº 0862447283 SSP/BA e CPF nº 001.929.115-97, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 107/2024 com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 030/2021, cujo objeto é prestar serviços técnicos especializados, informação e transmissão de dados eletrônicos, DIPJ, DIRF, DCTF e SEFIP dos caixas escolares, das unidades executoras e transmissão de prestação de contas relativas ao Fundo Nacional de Educação - FNDE, das unidades executoras, PDDE, Mais Educação, Educação Conectada, PDDE Estrutura, PNAE e PNATE.

Parágrafo Primeiro: Em face da prorrogação contratual, o valor do contrato continua a ser estimado em **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 030/2021 tem seu prazo prorrogado em **03 (três) meses**, com termo inicial em 03/10/2024 e término em 31/12/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2021 e no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itamari-BA, 02 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

CONTINFOR - CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 17.224.755/0001-72
Ricardo Gomes de Assunção - Representante Legal
CPF: 001.929.115-97

Testemunhas:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF: